



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 90054/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Praça 6 de Novembro n.º 01, bairro Ganchos do Meio, nesta cidade, C.N.P.J. sob o nº 82.892.373/0001-89, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Henrique da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGÂNICA E FAMILIAR RECANTO DA NATUREZA – COOPAFREN** com sede à Rua Nossa Senhora Rosa Mística, nº1370, em Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 31.913.313/0001-64, representada neste ato por Altamir Jorge Bressiani, CPF nº. 716.535.979-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE nº relativas ao PNAE, bem como o que consta no Credenciamento realizado por Inexigibilidade nº 90054/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE TEM COMO FINALIDADE ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025**, de acordo com o Credenciamento realizado por Inexigibilidade nº 90054/2024, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUARTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o mês de dezembro de 2025.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades indicados pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR

Secretaria de Educação, de acordo com o Credenciamento realizado por Inexigibilidade nº 90054/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 742.333,45 (setecentos e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

a) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Alho - Características Técnicas: Tipo especial. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde.	KG	166,00	43,38	7.201,08
2	Abacate de 1ª qualidade, fresco, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	300,00	22,64	6.792,00
4	AIPIM DESCASCADO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	667,00	12,96	8.644,32
5	Abóbora cabotiã - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	400,00	13,47	5.388,00
6	Abóbora paulista - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	267,00	11,76	3.139,92

Este documento foi assinado digitalmente por Altamir Jorge Bressiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8EFB-94F2-041F-B100.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR

7	Abóbriha verde -Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	233,00	14,90	3.471,70
8	Acelga - parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	UND	167,00	11,48	1.917,16
9	Agrião - De Primeira qualidade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	MÇ	750,00	7,51	5.632,50
10	Alface - crespa ou lisa, fresca, firme intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	UND	1.166,00	6,16	7.182,56
11	Alface roxa - fresca, firme intacta, bem formada, repolhuda, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	UND	667,00	6,12	4.082,04
13	Batata doce - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	250,00	5,19	1.297,50
14	Banana Branca - Tipo Especial. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e	KG	7.500,00	7,15	53.625,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR

maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.

16	Batata inglesa - suja, tipo especial, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	1.750,00	6,05	10.587,50
17	Beterraba - sem folhas especial, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	667,00	13,14	8.764,38
18	Biscoito caseiro - feito de forma artesanal, que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. Embalagem plástica transparente de 1 kg, sabores sortidos (goiabinha, banana, coco, amendoim, limão, abacaxi, leite)	KG	606,00	33,53	20.319,18
19	Brócolis chinês - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentos de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	833,00	9,23	7.688,59
20	Cebola de cabeça - sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	2.000,00	6,20	12.400,00
21	Cenoura - sem folhas, tipo especial, de primeira qualidade, com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e	KG	1.167,00	15,75	18.380,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR

maturação, isenta de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.

22	Chuchu - Liso com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho médio, com casca brilhante e limpa, uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes.	KG	667,00	5,68	3.788,56
23	Cheiro verde - Frescos, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvidos típico da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços.	MÇ	1.666,00	5,19	8.646,54
24	Couve flor - Bem redondo, fresco, com talos firmes, sem espaços entre os buquês. Deverão estar frescos, sãs, inteiros, limpos, bem desenvolvidos, sem manchas escuras, de cor verde uniforme. Não serão permitidos defeitos que afetam a sua conformação e aparência.	UND	400,00	7,17	2.868,00
25	Couve folha - tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	MÇ	667,00	5,16	3.441,72
26	Espinafre - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	MÇ	750,00	5,24	3.930,00
27	Farinha de mandioca torrada fina - seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	KG	500,00	11,54	5.770,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR

29	Feijão preto - tipo 1, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e fragmentos. Acondicionado em embalagem de 1 kg, transparente plástica, contendo a informação nutricional, data de validade.	KG	1.000,00	13,84	13.840,00
30	Feijão vermelho – de primeira qualidade, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. As embalagens utilizadas no acondicionamento do feijão deverão assegurar a proteção, conservação e integridade do produto, e também permitir visualizar as características do mesmo: saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável, data de fabricação e vencimento. Apresentar laudo bromatológico credenciado pela Anvisa, ou ministério da agricultura.	KG	500,00	16,25	8.125,00
31	Goiaba - de primeira qualidade, vermelha ou branca, casca sã, firme, sem rachaduras. Isenta de material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo de manuseio e transporte. (ORGÂNICA).	KG	150,00	22,63	3.394,50
32	Geléia de frutas -sabores diversos. Na embalagem deverá conter prazo de validade/lote, informação nutricional.	PTE	1.000,00	26,85	26.850,00
34	Laranja pêra - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentos de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	3.000,00	7,92	23.760,00
35	Laranja tangerina - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar se em início de maturação	KG	2.500,00	11,70	29.250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR

36	Limão taiti - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	1.000,00	8,12	8.120,00
38	Maçã - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde. (ORGÂNICA).	KG	1.500,00	17,23	25.845,00
42	Manjericão - Embalagem ou maços com 100gr. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano.	MÇ	500,00	4,51	2.255,00
43	Melancia -redonda, graúda de primeira qualidade; isenta de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta; acondicionada em a granel, pesando entre 5 e 10kg cada unidade e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com padrões na embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	KG	625,00	4,53	2.831,25
45	Milho verde - sem palha, extra, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	UND	3.333,00	3,79	12.632,07
46	Morango in natura – com maturação apropriada inteira sem fermentos, livres de pragas e doenças em embalagens plásticas pesando 200 gramas sem sinais de fungos ou apodrecimentos	B	834,00	12,16	10.141,44
48	Pão caseiro - Pão caseiro de 600g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	UND	1.666,00	11,90	19.825,40
49	Pão caseiro integral - Pão integral de 600g, de boa qualidade com farinha de trigo integral, açúcar mascavo e grãos. Sem lactose. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	UND	1.500,00	12,74	19.110,00

Este documento foi assinado digitalmente por Altamir Jorge Bressiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8EFB-94F2-041F-B100.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR

50	Pepino - de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentando grau ideal de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, cor e sabor que são próprios da variedade. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Estarem livres de enfermidades e lesões de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças, isentos de produtos químicos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes na casca. Sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	KG	500,00	13,09	6.545,00
51	Pera - a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, não deverá estar verde nem totalmente madura, de primeira qualidade. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde.	KG	3.000,00	10,38	31.140,00
52	Pitaya - fresca, in natura, de boa qualidade, cor e aparência características, tamanho médio. Não devem estar amassadas, batidas, com manchas ou partes apodrecidas. Isentos de insetos, larvas e sujidades. (CONVENCIONAL).	KG	250,00	15,66	3.915,00
57	Polpa de fruta - de morango; 100 % natural, pasteurizada, sem açúcar e sem aditivos químicos ou artificiais, pré-homogeneizada para fácil diluição. Embalagem de 1kg, na embalagem deverá constar a data de beneficiamento, de validade e o número do lote.	KG	3.500,00	35,32	123.620,00
59	Pimentão verde - de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem batidas, limpo.	KG	167,00	13,09	2.186,03
60	Rabanete - Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvida, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau de ideal no desenvolvimento do tamanho e aroma, cor e sabor próprio da variedade. Não conterem substâncias terrosas. Isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Estarem livres de enfermidades e lesões de origem mecânica ou produzidas por insetos ou doenças, isentos de produtos químicos, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes na casca.	MÇ	150,00	11,70	1.755,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR

61	Repolho roxo - liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas	UN D	166,00	13,95	2.315,70
62	Repolho verde - Branco, liso, fresco, graúdo, firme com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, limpo, podado, bem desenvolvido com talo compacto e claro. Isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Não deve estar apresentando manchas, rachaduras, bolores, sujidades, firme e intacto, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações, cortes, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	UN D	500,00	13,45	6.725,00
63	Rúcula - crespa ou lisa, em maço, fresca, firme intacta, bem formada, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas, livres da maior parte possível de terra, raízes e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	MÇ	334,00	7,84	2.618,56
64	Suco de uva tinto integral concentrado:100 % natural, sem adição de açúcar, sem corantes, conservantes e outros aditivos químicos, preservando todas as vitaminas e elementos naturais da uva. Vasilhame de vidro, tampa metálica, rótulo contendo a data de fabricação, validade e número do lote.	LT R	3.333,00	25,36	84.524,88
65	Tomate – Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (graúdo, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	1.000,00	20,76	20.760,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**

66	Tomate cereja - Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho (aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	B	333,00	10,14	3.376,62
66	Uva niágara - de primeira qualidade livres de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes deve ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos e de transporte	KG	1.250,00	21,15	26.437,50
68	Vagem - de primeira qualidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e estar em perfeitas condições de conservações e maturação, isentam de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde.	KG	400,00	13,69	5.476,00
				TOTAL	742.333,45
				DO	
				FORNE	
				CEDOR	

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta do orçamento de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias para atender ao PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE:

Entidade: 1 Ano: 2024 Despesa (código reduzido): 36 – 40 – 44 (PRÓPRIO) 37 – 41 – 45 (PNAE)

Unidade:01 Projeto/Atividade:2.009 – 2010 – 2011 Complemento do Elemento:3.3.90.32.03.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quarta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de



Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO/FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Credenciamento realizado por Inexegibilidade nº 90054/2024, pelas Resoluções vigentes do FNDE em relação ao PNAE, pela Lei nº 11.947/2009, pela Lei 14.133/2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será



aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal, através de Termos aditivos pactuado entre as partes, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O prazo de vigência para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, a contar da assinatura do contrato até 31/12/2025, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato de fornecimento, é competente, por força de lei, o Foro de Biguaçu/SC, observadas as disposições constantes da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito ou digitalmente.

Governador Celso Ramos/SC, fevereiro de 2025

Contratado:
Altamir Jorge Bressiani
Representante Legal

MARCOS
HENRIQUE DA
SILVA:9326945
5968

Assinado de forma
digital por MARCOS
HENRIQUE DA
SILVA:93269455968
Dados: 2025.03.05
18:36:38 -03'00'

Contratante:
Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8EFB-94F2-041F-B100> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8EFB-94F2-041F-B100



Hash do Documento

03B1FE2A4AC0D4D55EFD9B7E97F8764531A87F86A82A6BD0F2CF32FE3B4B55DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Nome no certificado: Altamir Jorge Bressiani em 26/02/2025

15:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

